



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

### EDITAL Nº 01/2021-PPGF/UNICENTRO

#### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) - SELEÇÃO INTERNA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) faz saber aos interessados que receberá as inscrições de candidatos para concorrer à bolsa de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), em observância ao Edital Nº 19/2020-PDSE/CAPES - Retificação.

#### 1. DOS OBJETIVOS

Conceder bolsa no exterior na modalidade de Doutorado Sanduíche, de forma a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do PPGF no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

#### 2. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida 1 cota de bolsa de estudo no exterior por um período mínimo de 4 (quatro) meses e máximo de 6 (seis) meses. Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde, conforme item 1.4 do Edital Nº 19/2020 disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)

#### 3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O(a) candidato(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGF/UNICENTRO;
- II - apresentar candidatura individual;
- III - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- IV - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VI - possuir a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital Nº 19/2020-PDSE/CAPES - Retificação;
- VII - possuir identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

VIII - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

X - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XI - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

XII - atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de Bolsas no Exterior da Capes no momento da implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições com toda a documentação deverão ser encaminhadas em um único e-mail, no formato PDF, no período de 15 a 26 de fevereiro de 2021 para o e-mail do PPGF: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)

4.2. O Edital de Homologação das inscrições será divulgado até o dia 2 de março de 2021.

4.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas, podendo o(a) candidato(a) entrar com recurso junto ao Colegiado do PPGF/UNICENTRO pelo e-mail: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br), até o dia 4 de março de 2021.

4.3. O Edital de Homologação Final das inscrições será divulgado até o dia 5 de março de 2021.

4.4. Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar na Secretaria do PPGF/UNICENTRO:

- ✓ Documento formalizando a candidatura do estudante (requerimento básico), citando a universidade e coorientador no exterior;
- ✓ Histórico escolar parcial do curso de doutorado e currículo lattes do estudante;
- ✓ Plano de pesquisa no exterior pertinente com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- ✓ Carta de concordância do orientador do PPGF/UNICENTRO da participação do estudante no PDSE, com justificativa da necessidade do estágio e a data de previsão de defesa da tese;
- ✓ Documento que ateste a aceitação do estudante na instituição estrangeira, datada e assinada pelo coorientador no exterior em papel timbrado, informando a aprovação do plano de trabalho com o título e data (mês/ano) do início e término das atividades no exterior;
- ✓ Currículo resumido do supervisor no exterior, devendo conter a titulação mínima de doutorado e produção científica e/ou tecnológica compatível com as atividades propostas no plano de trabalho;
- ✓ Comprovante de aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado; e
- ✓ Comprovante válido de proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital Nº 19/2020-PDSE/CAPES - Retificação, devendo ser entregue a comprovação entre o dia da entrevista do processo de seleção interna e o dia 24 de março de 2021.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

Obs: O plano de trabalho das atividades de pesquisa no exterior deverá ser elaborado em português (pt-BR), apresentando no mínimo as seguintes informações, conforme tópico VIII do item 9.4.2 do Edital Nº 19/2020 disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá a partir das 9 horas do dia 12 de março de 2021, por meio de plataforma *on line*, a ser divulgada no edital de homologação final.

5.2. O processo de seleção será realizado por meio dos seguintes critérios:

- 5.2.1. Análise do plano de pesquisa.
- 5.2.2. Desempenho acadêmico.
- 5.2.3. Entrevista pessoal.

5.3. Os critérios a serem considerados na seleção dos candidatos pela Comissão designada pelo Colegiado do PPGF constarão dos seguintes aspectos:

- ✓ adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital Nº 19/2020-PDSE/CAPES - Retificação;
- ✓ pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- ✓ plena qualificação do candidato por meio do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- ✓ adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.4. Os nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, serão divulgados por meio de Edital de Aprovação, disponível até o dia 15 de março de 2021.

5.5. O estudante aprovado e classificado em primeiro lugar no PDSE deverá proceder a sua inscrição na CAPES com postagem de todos os documentos exigidos até o dia 24 de março de 2021, com posterior comprovação deste procedimento junto à secretaria do PPGF/UNICENTRO até o dia 25 de março de 2021. No caso do candidato não fazer a inscrição em função da falta da proficiência em língua estrangeira ou qualquer outra documentação, será convocado o candidato classificado em segundo, mediante apresentação da comprovação da proficiência junto à secretaria do PPGF/UNICENTRO.

5.6. A Comissão de Seleção dos candidatos será composta por dois docentes membros designados pelo Colegiado do PPGF/UNICENTRO e a Representação Discente.

5.7. O resultado do processo de seleção não cabe recurso.

5.8. O início das atividades no exterior deverá ocorrer entre os meses de julho a setembro de 2021.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## 6. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA DOS APROVADOS NA CAPES

6.1. Após a publicação do resultado final da seleção interna, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a inscrição no sistema da CAPES, conforme recomendação do item 5.5, incluindo preenchimento do formulário de inscrição *online* e envio da documentação obrigatória, conforme Edital Nº 19/2020-CAPES - Retificação.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do edital	04/02/2021
Período de inscrição dos candidatos	15 a 26/02/2021
Homologação das inscrições	Até 02/03/2021
Recurso de inscrição indeferida	Até 04/03/2021
Homologação Final das inscrições	Até 05/03/2021
Seleção interna no PPGF	12/03/2021
Divulgação do resultado da seleção	Até 15/03/2021
Inscrições na Capes pelo candidato selecionado e entrega de comprovante no PPGF/UNICENTRO	Até 25/03/2021
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Julho a setembro de 2021

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quaisquer ações decorrentes deste Edital passam a seguir as regras estabelecidas no Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, previsto no Edital Nº 19/2020-CAPES - Retificação.

8.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado do PPGF/UNICENTRO.

Irati, 04 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciências Florestais.  
Portaria 83/2017-GR/UNICENTRO